



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 43/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder folga de 2 (quatro) dias úteis para a funcionária **Karla Oliveira dos Santos**, em razão de ter ficado 1(um) dia a disposição da Justiça Eleitoral que valem o dobro dos dias de convocação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 07 de março de 2019

Maria Amábele Cadedo
Presidente em Exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG**
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 07/03/2019
onde permanecerá por 30 dias.